



Publicado

Em: 26 / 03 / 2019

Rejane D. Pereira Fornari
Sec. Municipal de Administração
Portaria 113/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Lei n.º 1.423 /2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 195.996,38

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 195.996,38(Cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501-26 – TRANSPORTE
050126-782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
050126782-0099 – SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
05012678200991.xxx – CONSTRUÇÃO DA PONTE NO PINHALZINHO – MDR
449052000000-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 195.996,38
VINC. 1153

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, pela transferência de AUXÍLIOS E CONVENIOS do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 195.996,38(Cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, 26 de Março de 2019

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL